UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CRATO E MÁRTIRES, FLOR DA ROSA E VALE DO PESO

Aviso (extrato) n.º 5911/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para um posto da carreira e categoria de assistente operacional.

Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para um posto da carreira e categoria de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada por Portaria) e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 29 de outubro de 2020 e de 11 de fevereiro de 2021, encontra-se aberto por um período de dez (10) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o posto de trabalho a seguir indicado:

1 — Carreira/Categoria e número de postos de trabalho: Assistente Operacional/Assistente Operacional (Serviços Exteriores) — um (1) posto de trabalho.

Atribuições/Competências/Atividades: concretizar a manutenção de espaços verdes e a execução de trabalhos de jardinagem; efetuar a limpeza, manutenção e conservação/pintura do espaço público (designadamente cemitérios, ruas, caminhos, instalações sanitárias, parques infantis, entre outros); assegurar a concretização de pequenas obras/reparações; assegurar o transporte de utentes; concretizar a manutenção de espaços verdes e a execução de trabalhos de jardinagem; realizar serviços cemiteriais (inumações, exumações e trasladações); aplicar produtos fitofarmacêuticos; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação/reparação e limpeza; concretizar outras tarefas inerentes à respetiva carreira.

Local de trabalho: área territorial da União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso.

1.1 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

1.1.1 — Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967, é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na sua redação atual — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por formação ou experiência em funções similares e equiparadas.

2 — Apresentação de Candidatura

2.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

2.2 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio https://uf-concelhodocrato.pt/, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico geral@uf-concelhodocrato.pt, com a seguinte indicação no assunto: Candidatura Procedimento Concursal.

2.3 — A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri, conforme previsão do n.º 4 do artigo 19.º da Portaria.

3 — Métodos de Seleção:

3.1 — Os métodos de seleção, de acordo com o artigo 7.º da Portaria, devem ser aplicados num único momento, podendo a Junta de Freguesia deliberar pela sua utilização faseada, desde que devidamente fundamentada.

3.2 — Os métodos de seleção a realizarem-se num único momento, estarão sujeitos a uma avaliação faseada conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria, conforme decisão do júri do procedimento concursal.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

5 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

6 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia: https://uf-concelhodocrato.pt/.

16 de março de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Ana Izabel Carrilho Pitacas Antunes Merêces*.

314075219